

Nota técnica em resposta às ações do PSB contra a Lototins

Falta de notificação oficial

O Governo do Estado do Tocantins informa que, até o momento, o governador e os secretários de Estado não foram notificados oficialmente sobre as representações encaminhadas pelo PSB. Eventuais manifestações institucionais serão prestadas oportunamente, caso formalmente solicitadas pelos órgãos competentes.

Amparo Legal da Loteria no Tocantins

É fundamental esclarecer a distinção entre Loteria e Jogo de Azar (caça-níqueis), conforme a Constituição Federal. A loteria é um serviço público que pode ser explorado diretamente pelo poder público ou concedido à iniciativa privada, com o objetivo principal de arrecadar recursos para reinvestimento em áreas sociais. Já o jogo de azar é uma atividade econômica privada, explorada com foco no lucro. Embora produtos lotéricos possam ter alguma similaridade com jogos de azar, eles são fundamentalmente diferentes em sua natureza e propósito.

As decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) nas ADPFs 492 e 493 e ADI 3050, transitadas em julgado em 30 de setembro de 2020

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=452666> garantiram aos Estados o direito de explorar seus serviços públicos de loterias. Tais decisões também estabeleceram que as modalidades lotéricas permitidas aos entes federativos são apenas aquelas previstas na legislação federal.

As modalidades lotéricas previstas nas leis federais (Lei 13.756 de 2018 -

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13756.htm Lei 14.183 de 202 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14183.htm e Lei 14.790 de 2023 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14790.htm são:

- Modalidade de Prognóstico numérico
- Modalidade Passiva
- Modalidade de Prognóstico Específico
- Modalidade de Prognóstico Esportivo
- Modalidade de Apostas Esportivas de Quota-Fixa
- Modalidade Instantânea

No âmbito estadual, a Lei nº 4.136, de 12 de janeiro de 2023

https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_4136-2023_62183.PDF, autorizou o poder executivo a explorar o serviço público de loterias, e o Decreto nº 6.703, de 28 de novembro de 2023, regulamenta a matéria.

Portanto, as decisões do STF, as leis federais e a legislação estadual (Lei e Decreto) amparam legalmente a exploração da Loteria do Estado do Tocantins pela Lototins, tanto em meio físico quanto virtual. A União define as modalidades que podem ser operadas, e os Estados, dentro de sua jurisdição territorial, definem a forma de exploração do serviço, incluindo repasses, formatos de operação (físico/virtual), taxas de fiscalização, entre outras definições discricionárias, estabelecidas via edital de concorrência pública.

Questionamentos Específicos do PSB

1. Acesso ao site por qualquer CPF e validação de usuários

Os terminais de autoatendimento em operação, explorados pela Lototins, são certificados como produtos da Modalidade Instantânea de Loterias. A Lei Federal 14.790 de 2023, que trata de Loterias de Apostas de Quota-fixa, não se aplica a esses terminais.

O produto que o PSB possivelmente confunde com "caça-níquel" são os Terminais de Autoatendimento ou Terminais de Vídeo Loterias, que contêm a Modalidade de Loteria Instantânea. Este produto lotérico foi certificado e aprovado com o padrão internacional GLI-14 | Sistema de Resultados Pré-Gerados e raspadinhas <https://gaminglabs.com/wp-content/uploads/2022/01/GLI-14-V2.2-Portuguese.pdf> , conforme previsto no item 6.17.ii do Edital de Concorrência Pública 003/2023.

Para garantir a idoneidade dos produtos, o poder concedente analisou as certificações apresentadas pela concessionária, realizadas pelos laboratórios GLI <https://gaminglabs.com> e BMM <https://brazil.bmm.com> , ambos renomados internacionalmente. Esses laboratórios certificam os códigos-fonte, garantindo que cada produto se enquadre em um padrão internacional de jogo e que seja justo e sem manipulação.

O processo de aprovação exige que a Lototins apresente antecipadamente os planos de jogos lotéricos e suas respectivas certificações de produtos, realizadas por laboratório internacional independente. O poder concedente analisa, verifica e aprova ou não o produto lotérico.

Em relação à segurança e identificação do apostador, especialmente para menores de idade:

- Os responsáveis pelos estabelecimentos onde se encontram os terminais recebem orientação e treinamento claros para não permitir a utilização por menores, e os equipamentos são claramente identificados com essa vedação.
- Para apostadores que utilizam o meio virtual (internet), a concessionária emprega bureaus de informações (Serasa, Boa Vista, SPC, entre outros) e dados da Receita Federal para identificar o consumidor e cruzar os dados fornecidos no cadastro com BigDatas, garantindo a validação. Todas as transações financeiras via PIX (depósito e resgate de prêmios) na plataforma online são aceitas apenas de uma instituição bancária onde o apostador (mesmo CPF cadastrado) seja o titular da conta, e que este seja maior de idade.
- Em meio físico, as transações digitais (PIX) seguem a mesma validação do meio virtual pela instituição bancária, exigindo que o proprietário da conta bancária seja maior de idade para que a transação seja efetivada. Todas essas transações são realizadas por instituições de pagamento e financeiras reguladas pelo Banco Central, passíveis de rastreamento.
- A validação documental é realizada em pontos específicos da jornada do cliente ou por alertas do sistema em caso de inconsistência de dados ou risco de fraude.

A exposição e propaganda dos produtos lotéricos seguem as melhores práticas da indústria, com foco em informações sobre jogo responsável para orientar o público. O contrato de concessão regula e exige do concessionário a implementação de políticas de combate a ludopatia, ou seja, combate ao vício em jogos e jogo responsável.

2. Monopólio

O contrato entre o governo do estado e a empresa que assumiu a Lototins estabelece uma concessão exclusiva de serviço público decorrente de um processo licitatório de ampla concorrência. Conforme previsto em edital público de Concessão, o Consórcio Lototins (grupo de empresas) participou de uma concorrência e, conforme previsão em Edital, constituiu pessoa jurídica em forma de SPE (Sociedade de Propósito Específico) com a única finalidade de explorar o serviço público de loterias no Estado do Tocantins. A concessão é um instrumento legal para a exploração de serviços públicos, não configurando monopólio ilegal.

Atendo-se às Modalidades Lotéricas criadas por lei federal supra mencionadas e o respectivo ente federativo respeitando a sua jurisdição territorial (física e virtual), é discricionário aos próprios Estados definirem toda a regulamentação e formas de exploração do seu serviço, tais como, qual será o prazo da concessão do serviço, qual será o repasse ao concedente pela exploração, se o serviço será explorado em meio físico e/ou em meio virtual, qual será a taxa de fiscalização, dentre várias outras definições. Todas essas são decisões discricionárias do poder executivo do Estado proprietário do serviço público.

3. Concessão de 20 Anos

O prazo de concessão estabelecido atende todos os requisitos de legalidade. As leis federais definem as modalidades que podem ser operadas, mas os Estados têm a prerrogativa de definir as formas de exploração do serviço, incluindo o prazo da concessão. A duração da concessão por 20 anos está em conformidade com as decisões discricionárias do poder executivo do Estado, enquanto proprietário do serviço público, e foi definida no processo licitatório por meio de edital de concorrência pública.

É crucial esclarecer que a aparente contradição entre a autorização federal de 5 anos para quota fixa e a concessão da Lototins por 20 anos no Tocantins reside na distinção entre o tipo de instrumento jurídico e o escopo da operação. A Lei Federal 14.790/2023, que prevê o prazo de até 5 anos, aplica-se às autorizações da União para a exploração da modalidade de Apostas de Quota Fixa em âmbito nacional, geralmente concedidas a casas de apostas. No entanto, a Lototins opera sob um regime de concessão de serviço público estadual, um contrato administrativo de prazo mais longo (20 anos) para a exploração abrangente dos serviços de loteria do Tocantins. Essa concessão engloba todas as modalidades lotéricas permitidas por lei federal, incluindo a quota fixa, as quais o Estado tem o direito de explorar conforme decisões do STF.

Assim, enquanto a União autoriza a quota fixa por até 5 anos para empresas que desejam operar essa modalidade em nível federal, o Tocantins, por meio de uma concessão de 20 anos, delega à Lototins a exploração de todas as modalidades lotéricas estaduais, o que inclui também a quota fixa, mas dentro do contexto de um serviço público concedido. Isso significa que a Lototins não está apenas explorando a modalidade de quota fixa sob uma autorização federal limitada a 5 anos, mas sim administrando o sistema lotérico do estado por 20 anos, e dentro desse guarda-chuva, todas as modalidades, inclusive a de quota fixa, podem ser operadas. Dessa forma, não há inconsistência, pois se trata de diferentes instrumentos jurídicos (autorização federal versus concessão estadual) e âmbitos de atuação.

4. Do Contrato

O Governo do Estado do Tocantins adota um modelo de fiscalização abrangente e rigoroso para garantir a conformidade e a integridade do contrato de concessão da Lototins. A fiscalização é exercida por um Comitê Integrado de Gestão, Monitoramento e Fiscalização do Contrato. Este comitê acompanha a execução do contrato, analisa relatórios de desempenho, verifica o cumprimento de metas e indicadores, e assegura a aplicação das cláusulas contratuais, incluindo as relativas ao jogo responsável e à segurança das operações.

Além disso, o contrato prevê a atuação de um Verificador Independente, uma entidade especializada e imparcial, contratada para auditar os sistemas e processos da concessionária, especialmente na arrecadação, apuração de resultados e repasse de valores. Este verificador tem acesso irrestrito a todas as informações e sistemas da Lototins, garantindo a transparência e a confiabilidade dos dados. Todas as transações financeiras são monitoradas por sistemas tecnológicos do órgão regulador, conectados ao concessionário, e quaisquer movimentações atípicas são prontamente informadas aos órgãos competentes, como o COAF.

O Contrato de Concessão vem sendo executado regularmente de acordo com as normas vigentes e as diretrizes contratuais. Até o momento, o Concessionário do Serviço público vem seguindo todas as regras do contrato conforme previsto em Edital de Concessão.